

(CP-889)

J.

Rec. 2.464/37

UV/SV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos dos embargos opo-
tos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pen-
sões dos Ferroviários da Estrada Araraquã à decisão da Pri-
meira Câmara deste Conselho determinando a contagem do tempo
de serviço militar prestado obrigatoriamente por José Pio Bor-
ba Ribeiro:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso
de embargos foi intentado fóra do prazo legal;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em
sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Corrêa da Silva

Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

publicado no Diário Oficial de:

18 / 8 / 39